



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**REQUERIMENTO**

Nº 62/X (1ª) - AC

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE  
E EXPEÇA-SE

07/04/2005

Senhor Presidente da Assembleia da República

Excelência:

1. Noticiou a comunicação social ter o Governo reconhecido, ao mais alto nível, a existência de uma dívida à Região Autónoma dos Açores, no valor de duzentos milhões de euros, resultante da não aplicação atempada de regras contidas na Lei das Finanças Regionais (LFR) e ainda de outros compromissos.
2. Convém muito, por uma questão de transparência democrática, que o conteúdo concreto dessa dívida seja divulgado, discriminando-se a natureza e o quantitativo de cada uma das suas verbas, bem como os preceitos ou acordos que lhes dão o devido suporte.

Nestes termos, ao abrigo das disposições aplicáveis da Constituição e do Regimento, os Deputados da Região Autónoma dos Açores eleitos na lista do PSD, requerem ao Ministro das Finanças, os seguintes elementos:

- a) Qual o montante de cada uma das verbas da dívida acima mencionada?
- b) Quais os preceitos da LFR ou de outros diplomas que fundamentam as várias parcelas dessa dívida?
- c) Em que data se constituíram as obrigações que originam cada uma dessas mesmas parcelas?

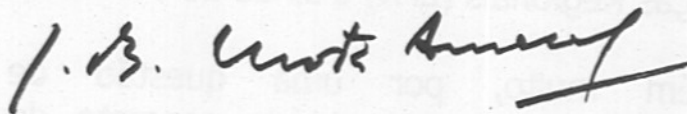
Flórida Uçá

11  
h

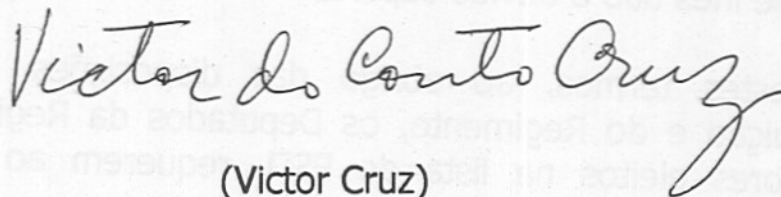
- d) A quem cabe a responsabilidade de tais atrasos e que consequências daí advirão?
- e) Em que termos irá o Governo solver a dívida em causa?
- f) Tenciona o Governo assumir o pagamento de juros de mora, caso se verifique a sua existência?

Lisboa e Sala das Sessões, 7 de Abril de 2005

**Os Deputados do PSD/Açores**



(João Bosco Mota Amaral)



(Victor Cruz)